



DECRETO Nº3.059/2018

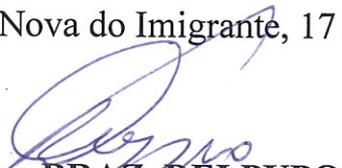
O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, por desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 11.032,74m² (onze mil e trinta e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados), pertencente a área maior medindo 86.668,00m² (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o Nº1-1687, livro 2-B, folhas 87, pertencente a **MIGUEL JOVINO VENTORIM**, CPF:579.200.607-53 e sua esposa **SILVANA FERREIRA AUGUSTO VENTORIM**, CPF:007.842.297-32, localizada em Cachoeira Alegre, Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, Arlindo Ventorim e o expropriante Município de Venda Nova do Imigrante, com a finalidade de proceder a desapropriação em favor do Município, cujo objetivo e a exploração do saibro existente na área para manutenção das estradas vicinais do Município, conforme planta que segue em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 17 de outubro de 2018


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

EM 17 / 10 / 018


João Antônio Del Puppo
Procurador Municipal
CAB/ES 3.155

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ARACÊ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 30.966.675/0001-50

Arione Stanislau dos Passos
Notário/Registrador



ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO

REGISTRADO

Livro 10
fls. 158 e 159
1º TRASLADO

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública, virem que aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro (23/03/2004), nesta Vila de Pedra Azul, Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, Unidade Federada do Espírito Santo, perante mim, Notário, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - Como Outorgantes e Reciprocamente Outorgados:

- 1) MIGUEL JOVINO VENTORIM, CI-RG nº 472.518-SPTC-ES., exp. aos 22.01.1979, CPF 579 200 607 53, nascido em Conceição do Castelo-ES., aos 25.09.1960, filho de Jovino Ventorim e Martina Antonina Cevolane Ventorim e sua mulher SILVANA FERREIRA AUGUSTO VENTORIM, CI-RG nº 991.371-SPTC-ES., exp. aos 10.11.1988, CPF 007 842 297 32, nascida em Conceição do Castelo-ES., aos 25.04.1970, filha de José Augusto Junior e Eloiza Maria Ferreira Augusto, brasileiros, lavradores, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 25.11.1989 cujo termo encontra-se lavrado no Registro Civil de Venda Nova do Imigrante-ES., livro B-04 auxiliar, fls. 21vº, nº 938, residentes e domiciliados em Cachoeira Alegre, São João de Viçosa, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante-ES;
- 2) JOÃO BOSCO DE MENDONÇA, CI-RG nº 623.577-SPTC-ES., exp. aos 21.12.1981, CPF 784 610 067 04, nascido em Conceição do Castelo-ES., aos 23.05.1963, filho de Alfredo de Mendonça e Martina Antonina Cevolane Mendonça e sua mulher SANDRA FERREIRA AUGUSTO MENDONÇA, CI-RG nº 1.113.800-SPTC-ES., exp. aos 28.09.1990, CPF 022 558 367 42, nascida em Conceição do Castelo-ES., aos 12.03.1974, filha de José Augusto Junior e Eloiza Maria Ferreira Augusto, brasileiros, lavradores, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 28.11.1992 cujo termo encontra-se lavrado no Registro Civil de Venda Nova do Imigrante-ES., livro B-04 auxiliar, fls. 127, nº 1.148, residentes e domiciliados em Cachoeira Alegre, São João de Viçosa, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante-ES;
- 3) JOSÉ AFONSO DE MENDONÇA, CI-RG nº 1.067.651-SPTC-ES., exp. aos 21.06.1989, CPF 019 877 697 75, nascido em Venda Nova do Imigrante-ES., aos 14.01.1974, filho de Alfredo de Mendonça e Martina Antonina Cevolane de Mendonça e sua mulher SIMONE VENTURIM DE

AS



MENDONÇA, CI-RG nº 995.541-SPTC-ES., exp. aos 19.01.1989, CPF 022 802 617 23, nascida em São Gabriel da Palha-ES., aos 03.07.1972, filha de Edimo Venturim e Amélia Sossai Venturim, brasileiros, lavradores, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 02.12.1995 cujo termo encontra-se lavrado no Registro Civil de Venda Nova do Imigrante-ES., livro B-04 auxiliar, fls. 228, nº 1.351, residentes e domiciliados em Cachoeira Alegre, São João de Viçosa, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Notário, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito que, EM CONDOMÍNIO, na proporção de 0,405315929 (118.088,6337877784 m²) para o Miguel Jovino Venturim e s/m e 0,594684071 (173.260,9662122216 m²) para os demais, são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, inclusive impostos do IMÓVEL RURAL constituído por uma área de terras medindo 291.349,60 m² (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e nove metros, sessenta decímetros quadrados), área esta que corresponde a medida agrária de vinte e nove hectares, treze ares, quarenta e nove centiares (29 13 49 60 hectares), ou ainda 6,01 alqueires (alqueire de 48.400,00 m²), situado em SANTA HELENA DA VIÇOSA, Distrito de São João de Viçosa, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se por seus diversos lados com terras de Cleto Venturim, Anselmo Venturim, Ismael Venturim, Herdeiros de Ricardo Spadeto, Constante Spadeto, Acelino Spadeto, Angelo Ambrosim, Cormélio Ambrosim, Arlindo Venturim e Município de Venda Nova do Imigrante, TRANSCRITO perante o Registro Imobiliário da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES., sob número 1.670, folha 70, Livro 2-H, em cuja matrícula encontram-se especificados os elementos referentes a forma de aquisição, valores e demais dados correlatos, Cadastrado perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - nº 506 060 001 287 9 – área total: 28,9 hectares; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares; módulo fiscal: 18,0 hectares; número de módulos fiscais: 1,61 e Cadastro perante a Secretaria da Receita Federal – SRF – para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR: 01940473., ao qual se atribuí o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Que não mais desejando explorar esse Imóvel em Comunidade, e considerando que o mesmo é legalmente passível de extinção de condomínio, após conversações mútuas decidiram partilhá-lo entre si e, para tal, encomendaram ao agrimensor Agapito Agostinho Venturim, CREA 298 TD-ES., (ART nº 00761075, subscrita por Gaudimar Guimarães Venturim, CREA 3.607D-ES) um Levantamento Topográfico Planimétrico, através do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ARACÊ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 30.966.675/0001-50



Arione Stanislau dos Passos
Notário/Registrador

qual fora especificado cada uma das novas e independentes propriedades rurais que se constituirão através deste ato e de sua Transcrição, cujas descrições e caracterizações serão as seguintes:

REGISTRADO

1) Aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados MIGUEL JOVINO VENTORIM e sua mulher caberá:

a) UM IMÓVEL RURAL medindo 31.420,62 m² (trinta e um mil, quatrocentos e vinte metros, sessenta e dois decímetros quadrados), perímetro de 801,71 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de três hectares, quatorze ares, vinte centiares (3 14 20 62 hectares) ou ainda 0,64 alqueire (alqueire de 48.400,00 m²), situado no lugar denominado SANTA HELENA DA VIÇOSA, Distrito de São João de Viçosa, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao norte com terras de João Bosco de Mendonça e José Afonso de Mendonça; ao sul com terras de Arlindo Ventorim e a leste com terras de João Bosco de Mendonça e José Afonso de Mendonça e a oeste com terras de João Bosco de Mendonça e José Afonso de Mendonça e Arlindo Ventorim, ao qual se atribuí o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais);

b) UM IMÓVEL RURAL medindo 86.668,00 m² (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), perímetro de 1.162,56 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de oito hectares, sessenta e seis ares, sessenta e oito centiares (8 66 68 hectares) ou ainda 1,79 alqueire (alqueire de 48.400,00 m²), situado no lugar denominado SANTA HELENA DA VIÇOSA, Distrito de São João de Viçosa, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao norte com terras de Cleto Venturim; ao sul com terras da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; a leste com terras de João Bosco de Mendonça e José Afonso de Mendonça, Anselmo Ventorim e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e a oeste com terras de Arlindo Ventorim, ao qual se atribuí o valor de R\$ 44.997,38 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais, trinta e oito centavos);

2) Aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados JOÃO BOSCO DE MENDONÇA e s/m e JOSÉ AFONSO DE MENDONÇA e s/m caberá, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, UM IMÓVEL RURAL medindo 173.260,98 m² (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta metros, noventa e oito decímetros quadrados), perímetro de 2.998,09 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de

A



dezessete hectares, trinta e dois ares, sessenta centiares (17 32 60 98 hectares) ou ainda 3,57 alqueires (alqueire de 48.400,00 m²), situado no lugar denominado SANTA HELENA DA VIÇOSA, Distrito de São João de Viçosa, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao norte com terras de Ismael e Anselmo Ventorim; ao sul com terras de Arlindo Ventorim, Miguel Jovino Ventorim e Cormélio Ambrosim; a leste com terras de Herdeiros de Ricardo Spadeto, Constante Spadeto, Acelino Spadeto e Ângelo Ambrosim e a oeste com terras de Miguel Jovino Ventorim e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ao qual se atribuí o valor de R\$ 89.202,62 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais, sessenta e dois centavos);

Que, nessa conformidade, eles, contratantes, fazem desde já mútuas e recíprocas transferências de toda a posse, direitos, ações, benfeitorias e servidões que exerciam sobre o imóvel ora dividido, para que cada um use, goze e disponha livremente de sua respectiva parte, obrigando-se todos por si e seus sucessores a fazer esta extinção parcial de condomínio sempre boa, firme e valiosa, inclusive as medições e plantas amigavelmente acordadas, a fim de propiciar a presente extinção condominial e produzir os seus devidos e legais efeitos, por bem desta Escritura, da cláusula CONSTITUTI, efetivando-se a transmissão do domínio com a TRANSCRIÇÃO deste ato.

Em seguida, pelas partes foram-me apresentados os seguintes conhecimentos sobre impostos pagos e certidões:

- 1) Certidão expedida pelo Registro Geral de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, certificando não existir registro de citações de Ações Reais e pessoais Reipersecutórias e de ônus Reais, incidentes sobre o imóvel objeto da presente Divisão, assinada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste em 15.03.2004;
- 2) Não incide o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis sobre a presente operação pois as partes que caberão aos proprietários são as correspondentes às suas respectivas frações;
- 3) Comprovantes de quitação do Imposto Territorial Rural – ITR, junto à Secretaria da Receita Federal referente aos cinco últimos exercícios e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, exercícios 2000/2001/2002;
- 4) Certidões Negativas referentes à Infrações Ambientais expedidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em 25.02.2004, conforme preceitua o artigo 181 – IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça desta UF;
- 5) Todos os impostos e demais documentos mencionados encontram-se devidamente arquivados nesta Serventia.

REGISTRADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ARACÊ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 30.966.675/0001-50



Arione Stanislau dos Passos
Notário/Registrador

Sobre o imóvel em questão, as partes declaram finalmente:

- a) Que até o presente momento, inexistem em nome dos Outorgantes qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, pelo que assumem em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim, para todos os efeitos de direito civil e criminal, que inexistem qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extrajudicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação;
- b) que, sob as penas da Lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza;
- c) que, para os fins de direito, não são os Outorgantes pessoas físicas equiparadas à empresa, na forma da OS nº 207/99 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que não são empregadores nem comercializam sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo, ao consumidor;
- d) que, com base nas declarações aqui expressadas, as partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os requisitos e averbações dela constantes;
- e) que estas declarações são feitas sob pena de responsabilidade civil e criminal.

E por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lida em voz alta e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam comigo, Arione Stanislau dos Passos, Notário que a digitei, dato, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em test. (sinal Público) da verdade, Aracê, 23 de março de 2004. (a) Miguel Jovino Ventorim.- Silvana Ferreira Augusto Ventorim.- João Bosco de Mendonça.- Sandra Ferreira Augusto Mendonça.- José Afonso de Mendonça.- Simone Venturim de Mendonça. (a) Arione Stanislau dos Passos, Notário. ERA O QUE SE CONTINHA EM RELAÇÃO A ESCRITURA RETRO E SUPRA, TRANSCRITA DO LIVRO E FOLHAS MENCIONADAS, AOS QUAIS ME REPORTO, DE ONDE BEM E FIELMENTE EXTRAÍ ESTE PRIMEIRO TRASLADO. Eu, *Arione Stanislau dos Passos*, Notário que a digitei e assino em público e raso. Dispensada a Presença de Testemunhas conforme art. 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça desta UF.

EM TEST. *Arione Stanislau dos Passos* DA VERDADE
ARACÊ, 23 de MARÇO de 2004

REGISTRADO

Notário:

Arione Stanislau dos Passos

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO
CIVIL DE ARACÊ (CARTÓRIO)

CNPJ 30.966.675/0001-50 Av. Modolo, 395
Pedra Azul, Aracê, Domingos Martins ES.
CEP 29.278-000 TEL (27) 3248 1152
ARIONE STANISLAU DOS PASSOS
Notário Registrador
CPF 953.712.817-20 IDENY FUNC. 4147-TJ ES.
Nilidete M. dos Passos Gagno
Esc. Substituta CPF. 772.633.837-72

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - AV. DOMINGOS PERIM, 234 S/102 FONE: (0xx27) 546-1547		
PROTOCOLADO sob nº	3425	livro 1 fls. 110
Registrado sob nº	E-1-1686	livro 2-His. 86
Venda Nova do Imigrante	ES	19 / 04 / 2004
ELETÉRIO CONRADO PASTE OFICIAL		

= Imóvel: 31.420,62 m2 =
Proprietários: Miguel Jovino
Venturim e sm.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
ELETÉRIO CONRADO PASTE	
OFICIAL	
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA	
NILZETE FERREIRA DE LIMA	
Esc. Juramentados	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - AV. DOMINGOS PERIM, 234 S/102 FONE: (0xx27) 546-1547		
PROTOCOLADO sob nº	3425	livro 1 fls. 110
Registrado sob nº	E-1-1687	livro 2-His. 87
Venda Nova do Imigrante	ES	19 / 04 / 2004
ELETÉRIO CONRADO PASTE OFICIAL		

= Imóvel: 86.668,00 m2 =
Proprietários: Miguel Jovino
Venturim e sm.